



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 8917/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada

pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, são nomeados assessores do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2008, os Licenciados Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura e Maria da Conceição Ventura de Castro, autorizando o exercício de actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 8918/2008

1 — Considerando a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Carreira de Villa-Santa Braga Campos como Directora dos Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Campos (Maria Isabel Carreira de Villa-Santa Braga) — Nasceu em 8 de Setembro de 1950; assessora, em 29 de Maio de 1991; transitou do antigo Secretariado para a Integração Europeia, sendo integrada no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 16 de Março de 1987; Directora dos Serviços da Agricultura e das Pescas, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 25 de Novembro de 1986; assessora principal, em 2 de Agosto de 1994; Directora dos Serviços da Agricultura e das Pescas, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Março de 2005.

#### Despacho n.º 8919/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea h), do artigo 1.º e no artigo 9.º, a Divisão de Justiça, integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado Pedro Manuel Rodrigues Ramos como Chefe de Divisão de Justiça.

4 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

#### ANEXO

RAMOS (Pedro Manuel Rodrigues) — Nasceu em 26 de Agosto de 1962, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; técnico superior de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, em 1 de Abril de 1991; técnico superior de 1.ª classe, na Secretaria de Estado, em 29 de Outubro de 1999; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em regime de substituição, em 25 de Fevereiro de 2003; técnico superior principal, em 25 de Outubro de 2004; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 14 de Dezembro de 2004.

#### Despacho n.º 8920/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea s), do artigo 1.º e no artigo 19.º, a Divisão de Mercado Interno, Competitividade e Ambiente, integrada na Direcção de Serviços do Mercado Interno.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços do Mercado Interno, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Helena

Cristina da Costa Gama Horta como Chefe de Divisão de Mercado Interno, Competitividade e Ambiente.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Horta (Helena Cristina da Costa Gama) — Nasceu em 25 de Outubro de 1961; licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade Autónoma “Luis de Camões”; técnica superior de 1.ª classe, na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 26 de Março de 1993; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços do Mercado Interno na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Março de 1997; técnica superior principal, em 29 de Março de 1999; assessora principal, em 1 de Março de 2003.

#### Despacho n.º 8921/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea o), do artigo 1.º e no artigo 15.º, a Divisão de Política Económica e Financeira e Estratégia de Lisboa, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco como Chefe de Divisão de Política Económica e Financeira e Estratégia de Lisboa.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

FRANCO (Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida) — Nasceu em 30 de Janeiro de 1965, em Lisboa; licenciada em Geografia e Planeamento Regional e Urbano pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; mestre em Geografia Urbana e Planeamento Regional e Local, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Planeamento, em 1994; delegada suplente nacional ao Comité de Gestão do Instrumento Estrutural de Pré-Adesão, ao Comité de Desenvolvimento Territorial e Urbano e ao Comité de Desenvolvimento Territorial da OCDE; no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Maio de 2002; no Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Fevereiro de 2006; assessora na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Setembro de 2006; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Setembro de 2006.

#### Departamento Geral de Administração

##### Aviso n.º 9238/2008

Para efeitos do artigo 3.º da lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Março de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

| Divisas                      | Taxa de conversão<br>(por 1 euro) |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Rand Sul-Africano            | 11,1337                           |
| Novo Kwana (Angola)          | 110,5980                          |
| Florim (Antilhas Holandesas) | 2,6617                            |

| Divisas  | Taxa de conversão<br>(por 1 euro) |
|--|-----------------------------------|
| Rial Saudita   | 5,3052                            |
| Dinar Argelino   | 99,4551                           |
| Peso Argentino   | 4,4661                            |
| Dólar Australiano  | 1,6342                            |
| Kuna da Croácia  | 7,6047                            |
| Dinar Bahrein  | 0,53439                           |
| Dólar dos Estados Unidos da América                                | 1,4207                            |
| Dólar das Bermudas   | 1,4179                            |
| Real Brasileiro  | 2,5598                            |
| Lev da Bulgária  | 1,9558                            |
| Escudo (Cabo Verde)  | 110,0430                          |
| Dólar Canadiano  | 1,4273                            |
| Peso Chileno   | 692,124                           |
| Yuan Renmimbi (China)  | 10,3392                           |
| Peso Colombiano  | 2.960,6200                        |
| Won da Coreia do Sul   | 1.380,7159                        |
| Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) | 655,9570                          |
| Peso Cubano  | 1,3638                            |
| Coroa Dinamarquesa   | 7,4277                            |
| Libra Egípcia  | 8,1702                            |
| Litas Lituânia   | 3,4597                            |
| Lats Letónia   | 0,6974                            |
| Coroa da Eslováquia  | 33,4067                           |
| Coroa da Estónia   | 15,6779                           |
| Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)            | 1,4207                            |
| Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)                      | 1,4207                            |
| Franco Suíço   | 1,6796                            |
| Birr da Etiópia  | 13,4177                           |
| Libra Esterlina (Reino Unido)                                      | 0,7348                            |
| Rupia das Maurícias  | 43,6260                           |
| Dólar da Guiana Inglesa  | 301,7890                          |
| Rupia da Indonésia   | 13858,7221                        |
| Dólar da Namíbia   | 11,1150                           |
| Dólar de Hong-Kong   | 11,0275                           |
| Forint da Hungria  | 256,7825                          |
| Rupia Indiana  | 56,3287                           |
| Real Iraniano  | 12.885,8800                       |
| Dinar Iraquiano  | 1.782,6200                        |
| Peso Filipinas   | 63,6170                           |
| Coroa Islandesa  | 96,9736                           |
| Shekel de Israel   | 5,3770                            |
| Colon da Costa Rica  | 734,7560                          |
| Yen do Japão   | 163,1456                          |
| Dinar Jordano  | 1,00458                           |
| Dinar Sérvio   | 78,8000                           |
| Xelim (Quénia)   | 107,0640                          |
| Dólar Liberiano  | 92,1635                           |
| Pataca (Macau)   | 11,8637                           |
| Kuacha do Malawi   | 199,3567                          |
| Dirham Marroquino  | 11,0435                           |
| Peso Novo Mexicano   | 16,0930                           |
| Metical (Moçambique)   | 34,8300                           |
| Naira da Nigéria   | 173,3277                          |
| Coroa Norueguesa   | 8,2515                            |
| Dólar da Nova Zelândia   | 1,8430                            |
| Rial de Oman   | 0,54491                           |
| Balboa (Panamá)  | 1,4179                            |
| Rupia Paquistanesa   | 93,2349                           |
| Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS                                       | 4,4661                            |
| Novo Sol do Perú   | 4,3135                            |
| Zloty da Polónia   | 3,6007                            |
| Franco CFA da República Centro Africana                            | 655,9570                          |
| Coroa Checa  | 27,5400                           |
| Dobra de S. Tomé e Príncipe  | 20806,3600                        |
| Dólar de Singapura   | 2,0720                            |
| Libra da Síria   | 68,8745                           |
| Lilangeni (Suazilândia)  | 11,1115                           |
| Coroa Sueca  | 9,2971                            |
| Bath da Tailândia  | 45,8786                           |
| Dólar Trinidad e Tobago  | 8,9264                            |
| Dinar Tunisino   | 1,7526                            |
| Lira Turca   | 1,7533                            |
| Novo Peso Uruguaio   | 32,0430                           |
| Hryvna da Ucrânia  | 7,3058                            |